



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 213

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	16
Secretaria Municipal de Finanças	16
Secretaria Municipal da Saúde	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2011, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1.757, de 14 de dezembro de 2010, 1.767, de 31 de dezembro de 2010 e 1.768, de 31 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A programação, a execução orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis do município de Palmas, inclusive autarquias, fundações e os fundos, observarão as normas neste ato fixadas.

Parágrafo único. As normas constantes neste Decreto aplicam-se à autarquia Previpalmas, respeitando suas peculiaridades.

Art. 2º A realização da despesa compreende o processo de utilização dos recursos previstos no Orçamento Geral do Município e será feita de forma descentralizada por todas as unidades orçamentárias.

§ 1º Até o final do primeiro trimestre, a emissão das notas de reserva, de empenho e de liquidação terão seus processamentos acompanhados pela Diretoria de Planejamento, Orçamentário e Participativo, exceto para as despesas do Fundo Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação e do Previpalmas.

§ 2º Com exceção do Fundo Municipal da Saúde e do Previpalmas, as despesas discricionárias, com publicidade e propaganda serão realizadas de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela Assessoria de Comunicação, de acordo com as solicitações e disponibilidade orçamentária das outras unidades.

Art. 3º Os processos de realização de despesas cujos valores ultrapassem o limite da modalidade Convite, assim como as adesões a atas de registros de preço de qualquer valor, deverão passar previamente pelo crivo da Secretaria Municipal de Governo e, obrigatoriamente, submetidos à autorização do Chefe

do Poder Executivo.

Parágrafo único. As despesas com construção, ampliação e reforma, aquisição e manutenção de equipamentos, consultorias, refeições, Buffets e Coffee breaks, prestação de serviços de pessoa física cujos valores sejam até a modalidade Convite deverão ser previamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Nos processos administrativos serão observados os seguintes critérios:

- I - autuação, protocolo e numeração sequencial;
- II - controle de remessa na capa, com indicação sucinta da data e horários de saída e chegada;
- III - volume com no máximo 300 (trezentas) folhas.

Parágrafo único. O manuseio, a condução e os trâmites dos processos devem ser efetuados somente por servidores desta Municipalidade.

Art. 5º São ordenadores de despesas os dirigentes máximos das unidades da administração direta e indireta que compõem a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Palmas.

§ 1º Cada ordenador tem competência e integral responsabilidade acerca das despesas realizadas no âmbito de sua unidade administrativa.

§ 2º Os atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Poder Executivo deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesa, sendo que essa atribuição poderá ser delegada, exclusivamente, aos respectivos chefes de gabinete.

Art. 6º Para eficácia dos contratos, convênios, acordos e ajustes, independente do seu valor, deverá ser publicado extrato contendo os seguintes itens:

- I - espécie e número do documento;
- II - nome dos contratantes ou convenentes;
- III - resumo do objeto do contrato ou convênio;
- IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
- V - número, data e valor do contrato ou convênio;
- VI - prazo de vigência;
- VII - data da assinatura;
- VIII - nome dos signatários.

Parágrafo único. Os convênios e operações de crédito assinados deverão ser cadastrados no sistema de acompanhamento de execução de transferências voluntárias e operações de crédito do Município na Secretaria Municipal de Finanças.

#### CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 7º A execução orçamentário-financeira obedecerá aos

limites da programação financeira para o exercício, consoante as seguintes definições:

I - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para reserva de dotação ou nota de empenho;

II - Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível para programar o pagamento das despesas.

Parágrafo único. A tesouraria manterá disponível e atualizado diariamente no portal da transparência a relação de processos para pagamento por ordem de chegada no setor.

Art. 8º A realização das despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, vinculada à fonte de recursos próprios, será executada pelo sistema de cotas orçamentárias e financeiras, a ser regulamentado por Portaria conjunta das Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento e Gestão em até 15 (quinze) dias da data da publicação deste decreto.

### CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º As aberturas de créditos adicionais e as movimentações orçamentárias serão processadas pela Diretoria de Planejamento Orçamentário e Participativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º As solicitações de créditos adicionais deverão ser encaminhadas à Diretoria de Planejamento Orçamentário e Participativo através do formulário de abertura de créditos adicionais, no primeiro dia útil da semana e somente serão processadas, através de Decreto, no primeiro dia útil da semana seguinte.

§ 2º Excetua-se dos prazos estabelecidos no § 1º as solicitações decorrentes de sentenças judiciais, convênios ou aditivos, que poderão ser realizadas no momento que se fizerem necessárias.

§ 3º As alterações orçamentárias no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial, desde que não impliquem mudança de grupo de despesa, poderão ser efetuadas diariamente através de Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 10. É vedado o cancelamento de dotações orçamentárias previstas para as despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida pública, auxílio-transporte e vale-transporte, visando atender créditos adicionais dos grupos de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, exceto se comprovada por meio de projeções elaboradas pela Diretoria de Planejamento Orçamentário e Participativo, a existência de recursos para executar as referidas despesas até o encerramento do exercício.

Art. 11. Fica vedado o cancelamento de dotações consignadas para realização das ações do Programa Orçamento

Participativo de todas as unidades orçamentárias, sem que haja anuência da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Participativo.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a quem cabe regulamentar a metodologia da movimentação e reprogramação das cotas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, durante o exercício financeiro, independente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas, poderá proceder à abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas ou à indisponibilidade de créditos orçamentários para a adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receita realizada.

### CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Art. 13. Toda despesa somente poderá ser realizada no âmbito do processo administrativo devidamente revestido das formalidades legais.

§ 1º Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho, estando o seu descumprimento sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 2º A Nota de Reserva ou a solicitação eletrônica de compras são os instrumentos que materializam o prévio empenho e será emitida pelo sistema eletrônico de execução orçamentária.

Art. 14. As aquisições de bens ou contratações de serviços somente poderão ser realizadas, após justificativas detalhadas da finalidade do objeto a ser adquirido ou contratado, com o preenchimento de todos os itens da Solicitação de Compras/Termo de Referência e não deverão ultrapassar o valor estimado.

§ 1º Torna-se obrigatório o preenchimento do Formulário de Solicitação de Compras / Termo de Referência, conforme Anexo I, em todos os processos de despesas.

§ 2º O valor estimado de compras e serviços deverá ser comprovado através de, no mínimo, uma cotação de preços, preferencialmente colhida no mercado local, sendo possível a sua substituição por outros elementos que efetivamente demonstrem a estimativa realizada.

§ 3º Nos processos relativos a obras e serviços de engenharia os valores estimados deverão estar balizados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ou Sistema de Custos Referenciais de Obras Rodoviárias - SICRO, conforme o caso.

§ 4º Acima do valor estimado, a realização da despesa ficará condicionada à justificativa técnica do setor solicitante, devidamente aceita pelo Ordenador de Despesa.

Art. 15. Nas compras diretas, com dispensa de licitação em razão do valor, deverá constar nos autos cotações de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, pertinentes ao ramo de atividade e, preferencialmente, atuantes no mercado de Palmas.

§ 1º As cotações para compra direta deverão ser feitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**PEDRO DUAILIBE SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**CAROLINA SANTOS DE SOUSA**  
Gerente de Revisão e Administração

eletronicamente, sob a supervisão da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Até que seja implantada a cotação eletrônica prevista no parágrafo 1º, as cotações serão procedidas pelo próprio órgão interessado, com a posterior remessa dos autos à Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças para conclusão do procedimento de aquisição.

Art. 16. O processo de realização de despesas deverá ser submetido à Coordenadoria de Controle Interno, que verificará a regularidade e formalidade dos autos, nas seguintes fases:

I - após a emissão da Nota de Reserva ou solicitação eletrônica de compras, inclusive nos casos de registros de preços;

II - após a conclusão do procedimento licitatório e antes da homologação do mesmo pelo Ordenador da Despesa, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade;

III após a emissão da Nota de Liquidação da Despesa.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas nos processos de realização de despesas serão apontadas no relatório Termo de Verificação e Regularidade Orçamentária das Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira, com a devolução dos autos ao órgão de origem para as correções necessárias.

#### SEÇÃO I DA DESPESA DE PESSOAL

Art. 17. Todas as despesas de pessoal e encargos sociais somente poderão ser processadas pelo sistema da Folha de Pagamento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. Excetuam-se das despesas citadas no caput deste artigo as decorrentes do parcelamento da dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS, ambas consignadas no orçamento da unidade 5300 - Administração Geral / Entidade Supervisionada.

Art. 18. A expansão de despesa de pessoal será formalizada por processo que constará o impacto orçamentário para o exercício da solicitação e os dois seguintes, estando condicionada sua realização à disponibilidade orçamentária comprovada por meio de Parecer da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Participativo.

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Acompanhamento e Controle da GEFIP, controlar, acompanhar, orientar os procedimentos a todas as unidades orçamentárias, apresentar e discutir valores junto ao INSS.

#### SEÇÃO II DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 20. As despesas com publicidade e propaganda institucional serão executadas pela Assessoria de Comunicação em parceria com a Unidade Orçamentária interessada pela veiculação.

§1º As licitações para publicidade e propaganda institucional observarão as determinações da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, permitida a aplicação subsidiária da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no que couber.

§2º A Assessoria de Comunicação informará detalhadamente as despesas com publicidade e propaganda das unidades gestoras bimestralmente.

#### SEÇÃO III DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Art. 21. As despesas com energia elétrica, inclusive iluminação pública, telefonia fixa e móvel, água e esgoto, combustíveis e lubrificantes, serviços de reprografia, locação de veículos de passeio, postagens e bilhetes eletrônicos, diárias e passagens serão consideradas despesas discricionárias nos termos deste Decreto.

§1º Ficam como ordenadores das despesas discricionárias os dirigentes máximos de cada unidade.

§2º As faturas das despesas discricionárias serão apresentadas pelos concessionários ou prestadores de serviços, diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a quem caberá instruir o processo de realização da despesa, excetuando-se as faturas do Fundo Municipal de Saúde, Previpalmas e as despesas realizadas com recursos de convênios e contratos de financiamento, as quais deverão ser apresentadas à própria unidade.

§3º O Fundo Municipal de Saúde e o Previpalmas encaminharão relatório mensal dos gastos referentes às despesas ocorridas no mês imediatamente anterior à Secretaria de Planejamento e Gestão.

§4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão enviará a cada unidade orçamentária, relatório mensal dos gastos, referente às despesas ocorridas no mês imediatamente anterior, assim como o relatório consolidado de todas as unidades, que deverá constar o saldo orçamentário necessário e disponível para execução das despesas até o final do exercício de 2011.

§5º Fica cada unidade orçamentária responsável por garantir, em seu orçamento, as rubricas orçamentárias próprias para as despesas elencadas nos caput deste artigo.

#### SEÇÃO IV DAS DEMAIS DESPESAS

Art. 22. As aquisições de equipamentos de informática e nobreaks somente serão processadas com as especificações determinadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças, que cuidará dos elementos de padronização e adequação tecnológica aplicáveis à efetiva necessidade do órgão requisitante.

Art. 23. A realização das despesas com locação de bens imóveis e reajuste do valor de aluguéis deverá, obrigatoriamente, constar nos autos a avaliação por profissional habilitado do valor do respectivo aluguel ou reajuste.

Art. 24. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando adquiridos pelo Sistema de Registro de Preços, obedecerão ao disposto do Decreto Municipal nº. 218, de 28 de novembro de 2007, que regulamenta esta modalidade.

§ 1º Estão sujeitas ao Sistema de Registro de Preços as seguintes aquisições:

- I - materiais de expediente;
- II - materiais para higiene e limpeza;
- III - itens de consumo de copa e cozinha (chá, água, açúcar e café);
- IV - passagens aéreas e terrestres;
- V - pneus, câmaras de ar e peças para veículos;
- VI - cartuchos e tonners para impressoras;
- VII - serviços gráficos;
- VIII - medicamentos, materiais hospitalares, materiais de

enfermagem, materiais odontológicos;

IX - demais aquisições e contratações de caráter estimativo.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a organização e centralização dos processos relativos aos registros de preço dos materiais indicados nos itens I a V do parágrafo 1º, exceto nas aquisições oriundas de contratos de financiamento e convênios.

Art. 25. As minutas de convênio, acordo, ajuste e contrato deverão ser submetidas à Procuradoria Geral do Município para exame e aprovação prévia e estar em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes.

§ 1º Os aditamentos necessários nos contratos e demais instrumentos mencionados no caput deste artigo, observados os limites legais para acréscimos e supressões, deverão ser antecedidos de justificativa técnica, por parte do órgão solicitante.

§ 2º Todos os órgãos da Administração Municipal deverão enviar à Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Finanças, cópia dos convênios para efetivo acompanhamento e controle da sua execução física e financeira.

#### CAPÍTULO V DO ALMOXARIFADO

Art. 26. Os materiais de consumo ou permanentes adquiridos somente terão a Nota de Liquidação processada após o registro de controle nos setores de almoxarifado e patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação ou do Previpalmas, devidamente anotado no documento fiscal.

§ 1º No caso de materiais permanentes é indispensável o tombamento do bem, com o número do patrimônio consignado no documento fiscal.

§ 2º Independentemente da forma de aquisição, os materiais de consumo ou permanentes deverão ser efetivamente entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que cuidará da redistribuição dos mesmos aos órgãos solicitantes, exceto para as unidades do caput do artigo.

§ 3º O disposto no parágrafo 2º não se aplica aos materiais de consumo cuja logística de transporte não permita os deslocamentos de um almoxarifado para o órgão destinatário, previamente justificado nos autos.

Art. 27. O atesto das notas de prestação de serviço, exceto obras, caberá exclusivamente ao ordenador de despesa da Pasta.

#### CAPÍTULO VI DOS RESTOS A PAGAR

Art. 28. Somente serão inscritos em Restos a Pagar as despesas:

I - empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício;

II - empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos;

III - despesas inscritas em Restos a Pagar Processados deverão ter seus pagamentos realizados até o primeiro quadrimestre de 2011.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os ordenadores de Despesa são responsáveis pela

observância da prioridade quanto aos gastos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 30. Na utilização das dotações do Orçamento autorizado será observado o detalhamento das fontes de recursos conforme Anexo VI deste Decreto.

Art. 31. As Secretarias Municipais de Governo, de Finanças, de Planejamento e Gestão e a Coordenadoria de Controle Interno, poderão, em conjunto ou separadamente, editar normas complementares à execução das disposições deste Decreto.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Palmas, 31 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Ana Carolina de A. G. Emmerich  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

Pedro Duailibe  
Secretário Municipal de Governo

#### ANEXO I AO DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

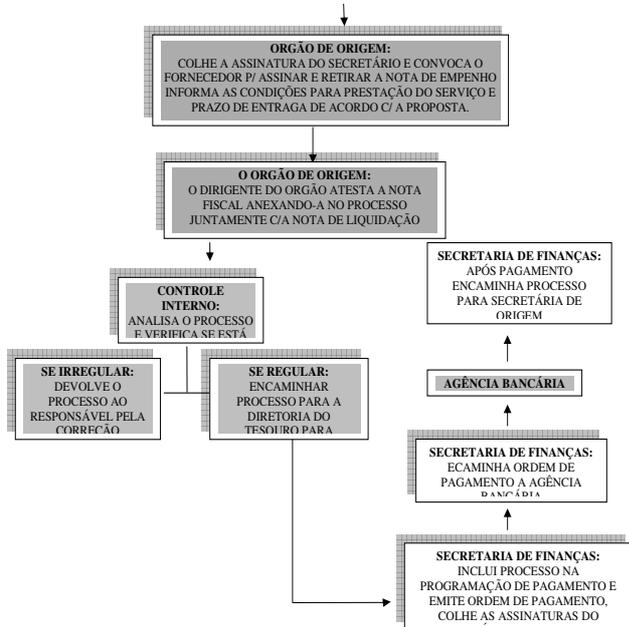
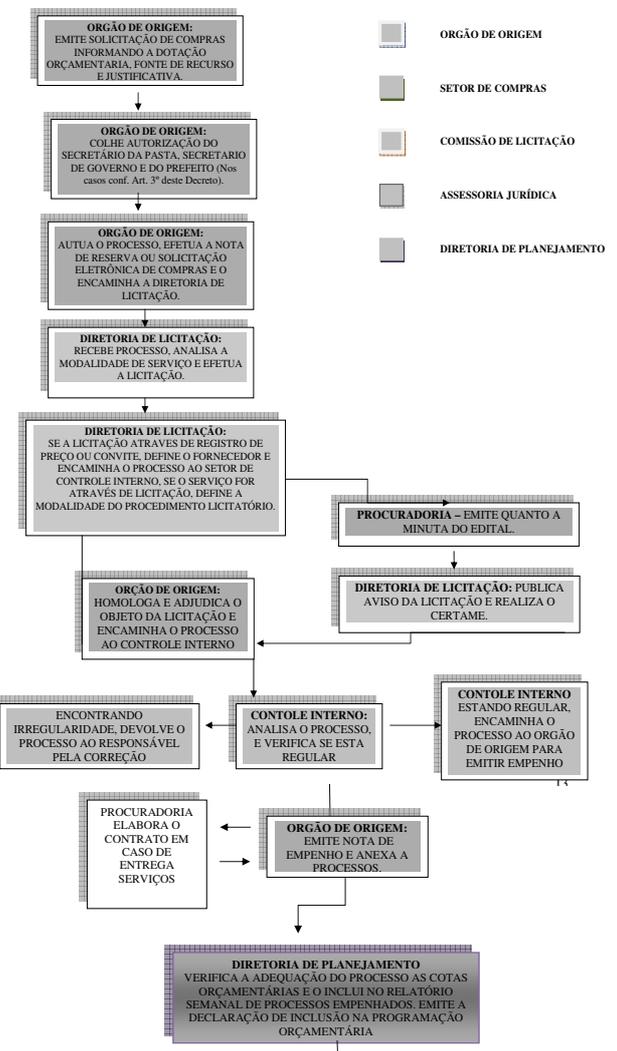
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE _____		DATA _____	
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (art. 14 da Lei nº 8666/93)					
1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:				A	
2 - OBJETO				B	
3 - RECURSOS VINCULADOS				C	
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO				D	
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				E	
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Subitem	
6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				F	
Item	Un	Qtde	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO				G	
8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO				H	
9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO				I	
10 - CONDIÇÕES GERAIS				J	
11 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES DOCUMENTO				K	
Elaborado por: _____					
12 - APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO				L	
Carimbo e assinatura					
13 - SETOR SOLICITANTE:	14 - ORDENADOR DE DESPESAS	15 - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO			
DATA ____/____/____	Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2010-2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.	Autorizo a despesa, observada as normas legais		DATA ____/____/____	
Carimbo e assinatura	DATA ____/____/____ Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura			
M	N	O			

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

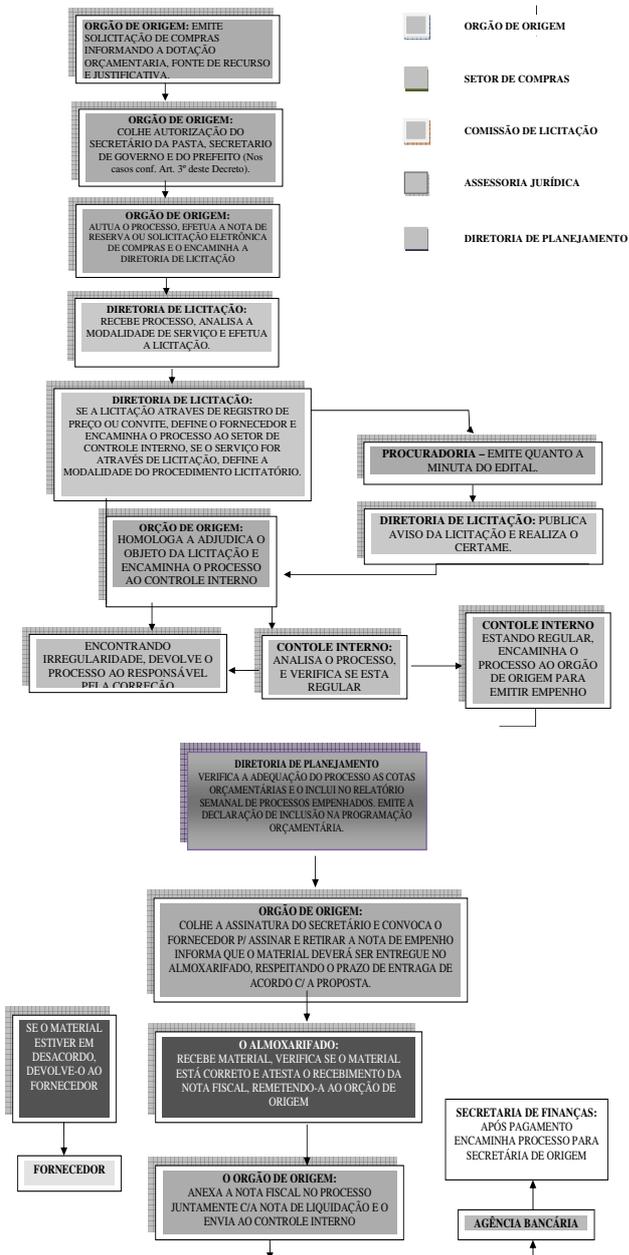
<b>A - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE</b> O nome da unidade que está demandando a aquisição e o nome do interessado responsável pela unidade demandante, inclusive dados do contato para esclarecimento de dúvidas: nome de contato, e-mail, telefone, fax.
<b>B - OBJETO</b> A definição do objeto que se deseja comprar ou o serviço a contratar, deverá ser precisa, suficiente e clara.
<b>C - RECURSOS VINCULADOS</b> Indicar nº do contrato ou convênio, agência, número da conta corrente. Neste caso, é indispensável a juntada de cópia do contrato ou convênio ao processo da licitação.

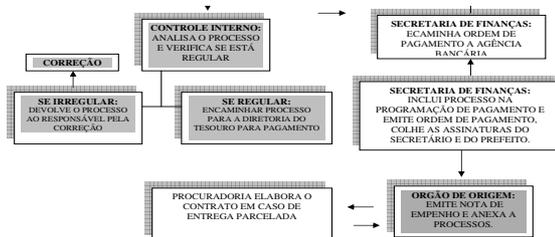
<p><b>D - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO</b> A justificativa deverá conter: a) o objetivo que se pretende alcançar; b) apresentar a importância e as vantagens de como o objeto / serviço suprirão a necessidade na consecução das atividades do demandante e o que pode ocasionar prejuízo pela não aquisição / contratação.</p> <p><b>E - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> Preencher as informações de acordo com a previsão orçamentária e o Manual Técnico do Orçamento - MTO, informando a dotação orçamentária, natureza da despesa, fonte, ficha e subitem. Nos casos de Registro de Preços, também é necessária a indicação da dotação orçamentária.</p> <p><b>F - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Descrever a quantidade dos produtos / serviços a serem contratados; Expressar as unidades de medida, capacidade, potência, consumo, composição, resistência, precisão, quantidade, qualidade, modelo, forma, embalagem, requisitos mínimos de garantia (certificações / comprovações), segurança e acessórios; São vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição ou a realização do fornecimento.</p> <p><b>G - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO</b> O valor estimado deverá ser informado, preferencialmente, com base no mercado de Palmas de forma clara, concisa e objetiva; É indispensável efetuar o bloqueio do valor estimado, através da emissão da Nota de Reserva - NR.</p> <p><b>H - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO</b> Informar com detalhes sobre o prazo da execução dos serviços ou entrega do material; informar a forma: se integral ou parcelada (se possível, determinar a quantidade das parcelas, cronograma de entrega, etc.).</p> <p><b>I - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO</b> Informar o local de entrega do produto / ou onde o serviço será executado; quando necessário, indicar o responsável (profissional) pelo acompanhamento da entrega.</p> <p><b>J - CONDIÇÕES GERAIS</b> Especificar, se houver, demais informações que não foram citadas nos campos acima, que irão subsidiar a elaboração do Edital. Neste campo, informar se deverá ser adotado o REGISTRO DE PREÇOS.</p> <p><b>K - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA DOCUMENTO</b> Deverá ser identificado pela matrícula e assinado pelo servidor responsável pela elaboração da Solicitação de Compras / Termo de Referência.</p> <p><b>L - APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO</b> Deverá conter a assinatura do Chefe do Núcleo Financeiro responsável pela conferência do levantamento dos preços de mercado para estimativa da despesa.</p> <p><b>M - SETOR SOLICITANTE</b> Deverá conter a assinatura do solicitante.</p> <p><b>N - ORDENADOR DE DESPESA</b> Se as informações prestadas pelo demandante forem ratificadas pelo Gerente Financeiro, o processo deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas e ser enviado para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças; Esta aprovação significa autorizar os procedimentos legais para contratação/execução/ aquisição requerida.</p> <p><b>O - PREFEITO MUNICIPAL</b> Nos casos determinados neste Decreto.</p>
--

**ANEXO II AO DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011  
FLUXOGRAMA DE DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**ANEXO III AO DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011  
FLUXOGRAMA DE DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO E DE MATERIAL PERMANENTE**





**ANEXO IV AO DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Data do Pedido: / / 2011  
nº da solicitação: /2011

Código / Unidade Orçamentária:

Meio de Suplementação:

Impacto do Cancelamento:

Dados da Solicitação

SUPLEMENTAÇÃO						IMPACTO	
UG	Ficha	Funcional Programática - Descrição da ação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	Meta física proposta PPA	Meta Física Ajustada
Total						0,00	

CANCELAMENTO						IMPACTO	
UG	Ficha	Funcional Programática - Descrição da ação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	Meta física proposta PPA	Meta Física Ajustada
Total						0,00	

Unidade Gestora Solicitante: \_\_\_\_\_  
Data: / /  
Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Ordernador de Despesa

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração:  
Data: / /  
Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Secretário de Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração:  
Data: / /  
Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

**ANEXO V AO DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Data do Pedido: / /  
Nº. Solicitação: /

Cód/Unidade Orçamentária:

Justificativa da Unidade:

Dados da Solicitação

Funcional Programática - Descrição da Ação	Ação	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor	
	Suplementar					
	<b>Total</b>				<b>0,00</b>	
	Cancelar					
<b>Total</b>						<b>0,00</b>
	Suplementar					
	<b>Total</b>				<b>0,00</b>	
	Cancelar					
<b>Total</b>						<b>0,00</b>
	Suplementar					
	<b>Total</b>				<b>0,00</b>	
	Cancelar					
<b>Total</b>						<b>0,00</b>

Unidade Gestora Solicitante: \_\_\_\_\_  
Data: / /  
Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Ordernador de Despesa

Secretaria de Planejamento:  
Data: / /  
Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Secretário de Planejamento

Diretoria de Planejamento:  
Data: / /  
Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

**ANEXO VI AO DECRETO Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**DETALHAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

COD 2009	DETALHAMENTO 2011	DESCRIÇÃO	
0010.00.000	0010.10.101	Recursos Próprios	
	0010.10.102	Recursos Próprios Destinados a Saúde para Despesas Discricionárias	
	0010.10.102	Recursos Próprios Destinados a Saúde para Contrapartidas	
	0010.10.199	Recursos Próprios Destinados a Saúde para Demais Despesas	
	0010.12.101	Recursos Próprios Destinados a Educação para Despesas Discricionárias	
	0010.12.102	Recursos Próprios Destinados a Educação para Contrapartidas	
	0010.12.199	Recursos Próprios Destinados a Educação para Demais Despesas	
	0010.00.101	Recursos Próprios Destinados a Outras Funções para Despesas Discricionárias	
	0010.00.102	Recursos Próprios Destinados a Outras Funções para Contrapartidas	
	0010.00.199	Recursos Próprios Destinados a Outras Funções para Demais Despesas	
0020.00.000	0020.00.101	MDE	
	0020.00.102	Recursos MDE para Despesas Discricionárias	
	0020.00.199	Recursos MDE para Contrapartidas	
	0020.85.199	Recursos MDE para Demais Despesas	
	0020.90.399	Recursos MDE dos Rendimentos da Aplicação Financeira para Demais Despesas	
0030.00.000	0030.60.361	FUNDEF	
	0030.60.365	FUNDEF 60% - Ensino Fundamental	
	0030.60.366	FUNDEF 60% - Ensino Infantil	
	0030.60.367	FUNDEF 60% - Educação de Jovens e Adultos	
	0030.40.361	FUNDEF 40% - Ensino Fundamental	
	0030.40.365	FUNDEF 40% - Ensino Infantil	
	0030.40.366	FUNDEF 40% - Educação de Jovens e Adultos	
	0030.40.367	FUNDEF 40% - Educação Especial	
	0030.90.060	FUNDEF 60% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	
	0030.90.040	FUNDEF 40% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	
	0040.00.000	0040.00.101	ASPS
		0040.00.102	Recursos ASPS para Despesas Discricionárias
		0040.00.199	Recursos ASPS Oriundos do Orçamento Inicial para Contrapartidas
0040.85.199		Recursos ASPS Oriundos do Orçamento Inicial para Demais Despesas	
0040.90.399		Recursos ASPS dos Rendimentos da Aplicação Financeira para Demais Despesas	
0050.00.000	RPPS		

	0050.00.199	Recursos RPPS para Demais Despesas
0060.00.000	0060.00.199	Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
0070.00.000	0070.01.199	Recursos da Alienação de Bens - Móveis - para Demais Despesas
	0070.02.199	Recursos da Alienação de Bens - Imóveis - para Demais Despesas
0080.00.000	0080.00.199	CIDE
		Recursos da CIDE para Demais Despesas
0200.00.000	0200.00.199	Transferências do Salário-Educação
		Recursos de Transferências do Salário-Educação para Demais Despesas
0201.00.000	0201.00.198	Recursos do FNDE
	0201.00.197	Recursos do FNDE para PDDE
	0201.00.199	Recursos do FNDE para PNAE
0298.00.000	0298.00.XXX	Transferências de Convênios a programas de Educação
		Recursos de Convênios a Educação para Convênio XYZ (detalhar de acordo com cadastro de convênio)
0299.00.000	0299.00.XXX	Recursos de Operações de Crédito Destinadas à Educação
		Recursos de Operações de Crédito a Educação para XYZ (detalhar de acordo com cadastro de operações de crédito)
0410.00.000	0410.00.199	Recursos do SUS Provenientes da União
		Recursos do SUS Provenientes da União para Demais Despesas
0420.00.000	0420.00.199	Recursos do SUS Provenientes do Estado
		Recursos do SUS Provenientes do Estado para Demais Despesas
0498.00.000	0498.00.XXX	Transferências de Convênios a programas de Saúde
		Recursos de Convênios a Saúde para XYZ (detalhar de acordo com cadastro de convênios)
0499.00.000	0499.00.XXX	Recursos de Operações de Crédito Destinadas à Saúde
		Recursos de Operações de Crédito a Saúde para XYZ (detalhar de acordo com cadastro de operações de crédito)
0523.00.000	0523.00.199	Recursos do Fundo Garantidor das PPPs
		Recursos do Fundo Garantidor das PPPs para Demais Despesas
0550.00.000	0550.00.199	Recursos do Fundo de Iluminação Pública
		Recursos do Fundo de Iluminação Pública para Demais Despesas
0570.00.000	0570.00.199	Recursos da Fundação Cultural
		Recursos da Fundação Cultural para Demais Despesas
0580.00.000	0580.00.199	Recursos do Banco do Povo
		Recursos do Banco do Povo para Demais Despesas
0590.00.000	0590.00.199	Recursos do Fundo da Criança
		Recursos do Fundo da Criança para Demais Despesas
2015.00.000		Recursos de Convênios Adm Direta
		Recursos de Convênios Adm Direta para Convênio XYZ (detalhar de acordo com cadastro de convênios)
2017.00.000	2017.00.199	Recursos de Multas de Trânsito
		Recursos de Multas de Trânsito para Demais Despesas
2020.00.000	2020.00.XXX	Recursos de Doações
		Recursos de Doações para XYZ (detalhar de acordo com cadastro de doações ao Ente)
2060.00.000	2060.00.199	Transferência de Iniciativa Privada
		Recursos de Transferências de Iniciativa Privada para Demais Despesas
0600.00.000	0600.03.XXX	Recursos de Operações de Crédito
	0600.04.XXX	Recursos de Operações de Crédito Interna para XYZ (detalhar de acordo com cadastro de operações de crédito)
		Recursos de Operações de Crédito Externa para XYZ (detalhar de acordo com cadastro de operações de crédito)
5015.00.000	5015.00.XXX	Recursos de Convênios Adm Indireta
		Recursos de Convênios Adm Indireta para Convênio XYZ (detalhar de acordo com cadastro de convênios)
5080.00.000	5080.00.199	Recursos da Rede SAC - Assistência Social
		Recursos da Rede SAC - Assistência Social - para Demais Despesas

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

Cria Comissão Pública para planejamento, desenvolvimento e execução do Projeto Vida no Trânsito, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o consta do processo nº 2010031130,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada Comissão Pública para planejamento, desenvolvimento e execução do Projeto Vida no Trânsito, cujo objetivo é a redução de lesões e óbitos no trânsito, bem como a estruturação de mecanismo de monitoramento e avaliação das atividades e dos resultados alcançados através das implementações de suas ações.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Poder Executivo:

a) Hilton Faria da Silva - membro.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Marta Maria Malheiros Alves - Presidente;

b) Patrícia Ferreira Nomellini - membro.

III - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

a) Marileide Cipriano de Sousa - Vice-Presidente;

b) Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes - Secretária.

IV - Polícia Militar:

a) Tenente Cel. Messias Lopes da Conceição Júnior - membro;

b) Tenente Cel. Divino Vieira - membro.

V - Secretaria Municipal da Educação:

a) Leida Elias de Moura Menezes - membro.

VI - Secretaria Estadual de Educação:

a) Marta Pacheco Ramos - membro.

VII - Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO:

a) Rosivânia Lúcia Silva Tosta - membro;

b) Josimária Luiz Tavares Sena - membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - formatar a proposta para o Projeto Vida no Trânsito, considerando as diretrizes estabelecidas e a realidade local;

II - desenvolver as ações de forma estratégica, acompanhando e analisando os resultados;

III - fazer reuniões regulares para o monitoramento do projeto;

IV - articular com o órgão, o qual representa, para viabilizar as ações estratégicas planejadas;

V - elaborar relatórios informando o andamento do projeto ao coordenador geral e ao Comitê Interministerial;

VI - definir, por meio de atos próprios a competência de cada membro, estratégias e instrumentos de trabalho, assim como os prazos para execução;

VII - criar subcomissões, tendo em vista dar mais agilidade ao trabalho, articulando com os diversos setores.

Art. 4º Fica revogado o Decreto de 21 de outubro de 2010.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 256831, Professor - PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins,

parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

SÉRGIO MURILO XAVIER, matrícula 177001, Fiscal de Obras e Posturas, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

ALLISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA, matrícula 261391, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

FRANCILENE GUIDES SOUSA SANTOS PEREIRA, matrícula 12996, Professor - PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

a cessão do servidor AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 180221, Engenheiro Ambiental, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### MANTER

a cessão da servidora ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula 164991, Contador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante do processo nº 26390/2010, resolve

#### REINTEGRAR

JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir desta data.

Palmas, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### GABINETE DO PREFEITO

**Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade**

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

#### NOMEAR

FRANCISCO ÁLVARES CABRAL, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, a partir desta data.

Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de janeiro de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:  
EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA.

Assessor Técnico II – DAS-4:  
VALTO PEREIRA DAS ALMAS.

Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### REVOGAR

a nomeação dos adiante relacionados, constante no Decreto de 14 de janeiro de 2011, para os cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo:

Assessor Técnico I – DAS-2:  
JULIÂNGELA ALVES DAMASO GAMEIRA.

Assessor Técnico II – DAS-4:  
ROSILENE ALVES DAMASO.

Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a nomeação de GLAUBER RABELO CARDOSO, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

**NOMEAR**

GLAUBER RABELO CARDOSO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

**NOMEAR**

LEIDIANE DUARTE SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a nomeação de LUIZ SOUSA, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a nomeação de DANIEL FERNANDES DOS SANTOS, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

**NOMEAR**

DANIEL FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Mecânico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

DOMINGOS DIAS DE SOUZA SALES;  
JOSÉ BATISTA DA SILVA;  
VALDECI PEREIRA DE AGUIAR.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
 ADONIVALDO DA SILVA GUIMARÃES;  
 ANTONIO DE SOUSA;  
 ANTONIO GOMES DE LIMA;  
 CLEOMAR ALVES DE SOUSA;  
 EDINALDO LUNO DE SÁ;  
 ELDO RODRIGUES NETO;  
 ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS;  
 FABIO BARROS CIRQUEIRA;  
 FRANCIEUDO FRANCISCO DE MOURA;  
 MIGUEL PEREIRA JUNIOR;  
 NATALINO CARNEIRO DA SILVA;  
 PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO;  
 RAIMON BATISTA MENDES;  
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA;  
 ROBSON COSTA FONSECA;  
 RONILSON DE SOUSA NASCIMENTO;  
 VALDECÍ PEREIRA ROCHA;  
 VALDESON GOMES DE OLIVEIRA;  
 VALDOMIRO FERREIRA MELQUIADES;  
 ZENON MOREIRA CARVALHO;  
 BENTO BAHIA DA SILVA;  
 DEUSVALDO FERREIRA CARVALHO;  
 FÁBIO BARBOSA DE SOUSA;  
 GERMANO PEREIRA ARAÚJO;  
 JOÃO PEREIRA OLIVEIRA;  
 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO;  
 OSMAN CABRAL DE SOUSA;  
 VERGÍLIO CORDEIRO IVO;  
 WALTEMIRO NUNES GONÇALVES;  
 WANDERSON DO NASCIMENTO SOARES.

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:  
 ADAILTON COUTINHO DA SILVA;  
 ANDERSON ARAÚJO BEZERRA;  
 ANTONIO DE SOUSA BARROS;  
 DAVENI CABRAL CASTRO;  
 DOMINGOS PEREIRA;  
 DOMINGOS RIBEIRO REIS;  
 FRANCISCO DA SILVA CRUZ;  
 FRANCISCO DOS SANTOS;  
 GEOVANY SANTOS DE LIMA;  
 JARDESON BEZERRA DE SOUSA;  
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS;  
 JONAS BATISTA;  
 JOSÉ VICENTE ROCHA FILHO;  
 LEANDRO PEREIRA DE MIRANDA;  
 VALDEMIR MORAIS DA SILVA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público SIMONE ARAÚJO DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público GILSON PINTO DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 5 de fevereiro de 2011.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 26 de fevereiro de 2011:

DANIEL PEREIRA DA SILVA;  
 MÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2011:

AVERLY GOMES DE OLIVEIRA;

ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO;  
GERSON LIMA DA SILVA;  
HERNANDES REIS DE SOUSA;  
JOANDRE MOREIRA DIAS;  
JOÃO DANTAS;  
MÁRCIO SANTOS LIMA;  
VANDERLEI CARVALHO DA SILVA;  
VENICIO GOMES DOS SANTOS;  
WALTER ALVES DE SANTANA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

JOÃO DÓRICO DA SILVA;  
ALESANDRO DA SILVA SANTOS;  
ADRIANO ALVES NUNES;  
CECÍLIO SEBASTIÃO MARTINS;  
FRANCISCO NUNES DE ARAÚJO;  
JOÃO SIMPLICIO NETO;  
JOCIEL MONTELO PEREIRA;  
NISVALDO RODRIGUES DAMASCENO;  
RAFAEL GOMES DA SILVA;  
SAMUEL VIEIRA DA SILVA;  
SAULO GOMES DA SILVA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 6 de fevereiro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
FRANCISCO RAMOS;  
RENAN MARTINS DOS SANTOS;  
MARCIEL NUNES DE SOUZA.

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:  
ADÃO DOS SANTOS VIEIRA;  
ANTONIO LUIS COUTINHO DA SILVA;  
EDSON PURCINO DA SILVA;  
ENÉAS FERNANDES DA SILVA;

IVAIR JOSÉ TAVARES;  
JOÃO DOS REIS ARAÚJO;  
JOSÉ DA GUIA RIBEIRO DA SILVA;  
PRESLEY NUNES GONÇALVES;  
RAIMUNDO VITOR PEREIRA;  
RAMOS BERTHOLDO FERREIRA;  
ROGÉRIO SOUSA RODRIGUES;  
SÂMARA CRISTINA VITORIANA DA SILVA AZEVEDO;  
VENÂNCIO BATISTA MARTINS.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Assistente Administrativo:  
ÉRIKA KARINA TARCILA DE OLIVEIRA;  
JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES.

Professor – PII:  
ANTÔNIO DE PAULA FERNANDES;  
DANIELA LOBATO MORAES.

Administrador:  
JAKELINE ROCHA MOURA COSTA;  
SIMONE MONTOTO ELIAS SILVEIRA;  
VIRGINIA BORGES DE OLIVEIRA MOURA.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011:

Administrador:  
LILIANE PEREIRA GOMES.

Enfermeiro:  
MARCUS ANTÔNIO AGUIAR ROQUE.

Auxiliar de Serviços Gerais:  
ANA LÚCIA DE SOUSA DA SILVA;

DEILANE SOARES DA LUZ SILVA;  
 ELIZÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA;  
 GERALDO PINTO DA SILVA;  
 IARA SOUSA SANTOS;  
 JOSÉ CARLOS LINHARES ARAÚJO;  
 MARIA DO CARMO BARROS RIBEIRO SARZEDA;  
 MARIA EDNA PEREIRA;  
 PATRÍCIA BATISTA RODRIGUES.

Vigia:  
 JULIANDERSON BATISTA DOS SANTOS.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
 EDIVALDO FRANCISCO BRITO DE MATOS.

Vigia:  
 ANTONIO ALMEIDA DA SILVA;  
 JEILSON COSTA DIAS;  
 JOSÉ ALTAMIRES DE SOUZA MACEDO;  
 JOSÉ SANDRÉCIO FEITOSA DE SOUZA;  
 RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE;  
 RAIMUNDO NONATO BORGES LOPES;  
 RONI CARLOS ZACARIAS MARTINS;  
 SEBASTIÃO PEREIRA CUNHA;  
 WISTON BALBINO PEREIRA.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 20 de dezembro de 2011:

Professor – PI-40h:  
 ADÉLIA DIAS FREITAS;  
 ADIVANIR SALES SOUZA;  
 ADRIANA BURATTI;  
 ALDERINA ALVES DE CARVALHO;  
 ANA CLEIDE LIMA GUILHÃO DE SOUSA;  
 ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA;

ANA LUIZA RIBEIRO LEITE PEREIRA;  
 ANA MARIA DA SILVA XISTO LINO;  
 ANA MARIA NETO;  
 ANA PATRÍCIA PINTO FONSECA;  
 ANDRÉA MARQUES SANTOS SILVA;  
 ÂNGELA LÚCIA MARIA RODRIGUES;  
 ÂNGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO;  
 ÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA;  
 ANTÔNIA BARBOSA DE MELO;  
 ANTÔNIA CLARO DE SOUSA NOLETO;  
 ANTÔNIA MARIA RAMOS DO CARMO;  
 ANTÔNIA NUNES COELHO DE SIQUEIRA;  
 ANTÔNIA RIBEIRO MENDES;  
 ANTÔNIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA;  
 APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA;  
 BENÍZIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS;  
 CARMEM LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO;  
 CÉLIA CRUZ DE ARAÚJO SOUSA;  
 CELMA BALDUINO SOARES;  
 CELMA MOREIRA DA ROCHA AVELINO;  
 CÍCERA DE MEDEIROS SIMÃO;  
 CÍCERA MARIA BERNARDO DA SILVA;  
 CIRENE ELIAS SILVEIRA;  
 CLEIDE MELO DOS SANTOS;  
 CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAÚJO;  
 CLEIDE PARENTE DANTAS MARTINS;  
 CLEONICE ROCHA DE SOUSA;  
 CREONÊLDE ALVES AZEVEDO CARVALHO;  
 DALVA BARBOSA MOURA;  
 DALZIRÉ TEIXEIRA DA SILVA;  
 DARCY SOARES GONÇALVES;  
 DINALVA SOARES DOS SANTOS;  
 DIVA RODRIGUES AMARAL SOUSA;  
 DIVINA OLINDA CARVALHAES;  
 DORALICE CARDOSO DA SILVA;  
 ÉDINA MACIEL LOPES;  
 EDINALVA JOSÉ ALVES;  
 EDMÉIA SILVA DE SOUZA;  
 EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES;  
 EDYNAMAR GOMES DE CARVALHO;  
 EJOSIMAR AIRES DA ROCHA ABREU;  
 ELAINE GALGANY BRITO DE OLIVEIRA;  
 ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA;  
 ELCIENE ARAÚJO ALVES SANTANA;  
 ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;  
 ELIANE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA;  
 ELIANE VIEIRA LEITE RAMALHO;  
 ELIENE GÂNDARA DOS SANTOS LIMA;  
 ELIENE SOUSA SANTOS;  
 ELIETE FERNANDES DE CARVALHO;  
 ELIZABETE NUNES COELHO;  
 ELIZAETH DA SILVA AMORIM;  
 ELOÍSA MARIA CERQUEIRA SERPA;  
 ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;  
 ERENICE SOUSA DE OLIVEIRA PEREIRA;  
 EURÍDES RODRIGUES PEREIRA;  
 EVANDA DE SOUSA MOTA ARAÚJO;  
 EVANI FREIRE ALMEIDA;  
 FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES;  
 GILDA BARRETO CORDEIRO;  
 GILDENOURA ALVES FERREIRA MOURA;  
 GILVACI ALVES MOITINHO MOURA;  
 GRASIELLA CÁSCIS PEREIRA;  
 HELAINE ALVES DE SOUZA BURGUES;  
 HELENICE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS;  
 HILDA PACHECO DA SILVA;  
 IDÁLIA SILVA MEDRADO;  
 ILVANISA PEREIRA VALADARES;  
 IONY VENÂNCIA DE CARVALHO SANTOS;  
 IRACI MONTELO MOURA PEREIRA;  
 IRACY MARINHO BARROS;  
 IRACI MOURA DE OLIVEIRA;  
 ITACI MOURA BRITO MORAES;  
 IVANA REZENDE FIGUEIRA;  
 IVANEIDE BATISTA MARTINS;  
 JANETE PEREIRA NEIVA ANDRADE E SILVA;  
 JEANE DA SILVA MARINHO;

JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA;  
 JOILMA ABREU CABRAL DO VALE;  
 JOSÉ GONÇALVES DA COSTA;  
 JOSÉ NETO FLORENTINO COSTA;  
 JOSELI FRANCO DE ARAÚJO;  
 JOSÉLIA MEIRELES NOGUEIRA;  
 JOSEVÂNIA DE CARVALHO LIMA;  
 JOSILENE RIBEIRO BRANDÃO;  
 JOVELINA SOUSA QUEIROZ;  
 JULINAR PEREIRA DOS ANJOS;  
 KÁTIA MARIA GONÇALVES CAVALCANTE;  
 KATILVÂNIA DE SOUZA GUEDES;  
 KERLEN MAGNA PEREIRA;  
 LEILA GÓES ALVES BEZERRA;  
 LEONDINA ASTY BELÉM MARQUES MACIEL;  
 LEUDA MARIA DOS SANTOS REIS;  
 LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS;  
 LUCILENE FERNANDES ARAÚJO;  
 LUCINÉIA SOARES PEREIRA;  
 LUZIMAR SILVINO DO NASCIMENTO SARAIVA;  
 MAGNÓLIA DA SILVA CHAVES;  
 MÁRCIA DO SOCORRO BELÉM DOS SANTOS;  
 MARGARETE SOUSA DA SILVA MATEUS;  
 MARGARIDA MARIA CHAVES DE MORAES;  
 MARIA BRITO MARTINS DE SOUZA;  
 MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE OLIVEIRA;  
 MARIA CONCEIÇÃO DA ROCHA ALVES;  
 MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DIAS;  
 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA;  
 MARIA DA PAZ ALVES SILVA SOUSA;  
 MARIA DALVA SILVA FRANÇA ROCHA;  
 MARIA DAS GRAÇAS DIAS RIBEIRO;  
 MARIA DE JESUS NEGRE DE SOUSA;  
 MARIA DE LOURDES CARDOSO FIGUEIREDO;  
 MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA;  
 MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS;  
 MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA SOUSA;  
 MARIA EMILIA RODRIGUES CARNEIRO;  
 MARIA HELENA DIAS RAMOS;  
 MARIA MADALENA PEREIRA DE FREITAS;  
 MARIA MENDES SILVA;  
 MARIA PEREIRA PIRES;  
 MARIA PIEDADE MARQUES SANTOS;  
 MARIA RITA DA SILVA;  
 MARIA SOLANGE DE ALMEIDA;  
 MARIA TEREZINHA DE SOUZA MENDES;  
 MARIA VILMA SANTOS MACHADO REIS;  
 MARILENE CAVALCANTE PARENTE NASCIMENTO;  
 MARINALVA ALVES DA SILVA;  
 MARINALVA MARTINS ABREU;  
 MARINETE DIÓGENES FONSECA;  
 MARISTELA CRUZ GARCIA;  
 MARIVÂNIA VIEIRA DE OLIVEIRA;  
 MARIZAN BARROS LIMA;  
 MARIZETE CARVALHO DA SILVA COELHO;  
 MARLENE ALVES NOLÉTO;  
 MARLENE VALIM DE ALMEIDA;  
 MARLY LOPES DOS SANTOS BRAGA;  
 MAURINA SILVA SANTOS;  
 MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO;  
 NAZIONE REIS DOS SANTOS REIS;  
 NEDILEUZA ALVES RODRIGUES OLIVEIRA;  
 NEILA PEREIRA RODRIGUES;  
 NELCY SILVA LIMA;  
 NILMA DA FONSECA ARAÚJO;  
 NILZA POTENCIO ALVES;  
 NOEME DE SOUSA ALMEIDA;  
 OSMARINA CASTRO DA SILVA;  
 RAIMUNDA ALVES BORGES SILVA;  
 RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;  
 REGINA CÉLIA VIEIRA SOUSA;  
 ROSA MARIA DE SOUSA;  
 ROSÂNGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;  
 ROSIANE RODRIGUES BISPO QUIXABEIRA;  
 ROSEILTON FERNANDES SANTOS;  
 ROSÉLIA DA CONCEIÇÃO;  
 ROSILEIDE PEREIRA DIAS SANTANA;

ROSEMARY RITA DOS SANTOS;  
 ROSINHA MONTEIRO LIMA CASTRO;  
 SANDRA MARIA DE JESUS SILVA;  
 SANDRA MARIA OLIVEIRA DE SÁ;  
 SEMYRAMS ARAÚJO DIAS VIEIRA;  
 SHIRLENE LEMES DA SILVA;  
 SILVANA MARIA ALVES DE SOUSA;  
 SILVANA MARIA SANTOS NASCIMENTO FERNANDES;  
 SILVANEIDE NUNES;  
 SILVIA MARIA GOMES;  
 SUELY BARBOSA DE CARVALHO ROCHA;  
 SULIAMAR OLGA RICETO COELHO;  
 TELMA TAVARES TEIXEIRA COSTA;  
 UBERLÂNDIA MARTINS GUIMARÃES MATOS;  
 VALDENICE SOARES DA SILVA;  
 VALDENITA MARIA DE JESUS;  
 VENERANDA FERREIRA NUNES;  
 WÂNIA MARIA PEREIRA MARQUES RIBEIRO NETO;  
 WESTE ÍRIS NUNES DOS SANTOS LIMA;  
 WILMA CARVALHO VIEIRA.

Professor – PI-20h:

HILDENÊ BASTOS DA SILVA;  
 MARILENE STACHAK SCHMITT;  
 WALTERNEY FERREIRA DOS SANTOS.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:

ADELAIDE PEREIRA DA CUNHA;  
 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA;  
 ALDINÉIA DA SILVA OLIVEIRA;  
 ANA MARIA FERREIRA NUNES;  
 ANÁLIA PAULINO PEREIRA;  
 ANTÔNIA BARROS PEREIRA;  
 ARLETE OLIVEIRA SILVA;  
 BELCINA ALVES DA LUZ;  
 CÉLIA NÚBIA RIBEIRO MARTINS AGUIAR;  
 CLEONICE FERREIRA DE SOUSA;  
 DAIANNE COELHO BRAGA;  
 DIVINA FERREIRA DE SOUZA DIAS;  
 DOLORES PEREIRA DE LIMA;  
 DORALICE DOS SANTOS CARNEIRO NUNES;  
 DORALICE RODRIGUES MOURA;  
 EDINEUSA DA SILVA VIANA;  
 ELDINA GOMES REIS;  
 ELIENE PAULINO DA SILVA;  
 ELIZETE ALVES DE SOUZA;  
 ELVECINA DA CUNHA MOURA DOS SANTOS;  
 ERILEIDE GOMES DOS SANTOS;  
 EUNICE MARIA CÂNDIDO GALVÃO;  
 EUNICE RIBEIRO MARINHO AGUIAR;  
 FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA;  
 HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ;  
 IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAES;  
 JONILTON DE SOUSA SILVA;  
 JUCILENE ANDRADE SANTOS;  
 KATIANE DA SILVA OLIVEIRA;

LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA;  
LINDONOR CARLOS DA SILVA;  
LUZIENE BARREIRA AMORIM SILVA;  
MÁRCIA DOS SANTOS ORTIZ MORANDI;  
MARIA APARECIDA DE MORAIS;  
MARIA APARECIDA OLIVEIRA MORAES;  
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS FERREIRA;  
MARIA DA SOLIDADE GONÇALVES;  
MARIA DIVINA RODRIGUES OLIVEIRA;  
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA;  
MARIA LÚCIA DE SOUZA CONCEIÇÃO;  
MARINALVA FERREIRA PEREIRA;  
MARINALVA LEÔNCIO BESERRA;  
MARIZA GOMES DA LUZ ARAÚJO;  
NILZA RIBEIRO DE DEUS;  
RAQUEL BARRADAS PEREIRA DE PÁDUA;  
ROSA MARIA DO NASCIMENTO DIAS;  
ROSANA SANTOS DA SILVA COSTA;  
ROSILDA PEREIRA BRITO;  
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;  
SENILDA DE MELO LIMA;  
SIRLENE BARBOSA PARENTE;  
SUELENE CARVALHO DA SILVA;  
TEREZINHA ALVES SANTOS;  
ÚSSULA RITA PEREIRA DE ARAÚJO;  
VALDENORA PEREIRA LOPES;  
VALMIRA MARIA DE JESUS GONÇALVES;  
VICENTE FILHO SOARES.

Vigia:  
ANTÔNIO BEZERRA LIMA FILHO;  
MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS;  
RAIMUNDO BEZERRA;  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RESENDE.

Motorista:  
MÁRIO EUGÊNIO MARTINS NETO.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Engenheiro:  
CASTOR NOGUEIRA SOBREIRA.

Administrador:  
ZENILDA BRASIL VILAS BOAS.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
MARIA LUIZA ALVES DA SILVA.

Assistente Administrativo:  
NÚRYA CIRINO BASTO MATOS;  
VALDIMIRA ALVES DE SANTANA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
JOSIAS FERREIRA DE SOUZA.

Vigia:  
BOAVENTURA CARVALHO NETO;  
FÉLIX GOMES FERREIRA;  
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula 253211, para exercer a função de Chefe da Divisão de Patrimônio, Custos e Estatística - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público JOANA D'ARC APARECIDA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público COLEMAR PEREIRA VASCONCELOS, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os

adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Médico - 20h:  
EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO;  
ADRIANA LEMES MARTINS CUNHA.

Médico - 40h:  
LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO.

Fisioterapeuta - 40h:  
REGIANE DE SOUSA PAULA.

Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS****DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**REVOGAR**

a rescisão do contrato de trabalho dos servidores JORDIEL SOUSA DOS SANTOS e LUIS MESSIAS SIRILO, constante no Decreto de 15 de dezembro de 2010, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

**NOMEAR**

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Gerente de Paisagismo – DAS-3:  
JULIANE DEBETIO.

Assessor Técnico II – DAS-4:  
BENEDITO FERNANDES JUNIOR.

Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação dos adiante relacionados, constante no Decreto de 15 de dezembro de 2010, para o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

33358 - JOSÉ CIRQUEIRA DE FRANÇA;  
35313 - LEONARDO SOUSA DA SILVA.

Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

JANETE SANTOS NERES SALES, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 21 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 5 de janeiro de 2011:

Chefe da Unidade Centro de Assistência – FG-3:  
VALMIR VIEIRA DE SOUSA.

Chefe da Unidade da Casa Abrigo – FG-3:  
COSME MILHOMENS DE ABREU.

Chefe da Unidade do PETI – FG-2:  
ANA TERESA DE ABREU PEREIRA BACCHI;  
MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO;  
ANA CLÁUDIA BEZERRA ARAGÃO;  
ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA;  
LIONETE AZEVEDO PEREIRA.

Chefe da Unidade Casa da Família – FG-2:  
RITA RIBEIRO SILVA;  
JORGE VIEIRA FERRER;  
MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA.

Chefe da Divisão de Apoio à Vigilância Alimentar e Nutricional – FG-2:

EUSIRAN CAMPOS VALADARES.

Chefe da Divisão de Transportes e Almoxarifado – FG-2:  
YOLANDA ALVES DA SILVA.

Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 016, de 24 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 15 de dezembro de 2010, referente a rescisão do contrato de trabalho do servidor DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, quanto a data, onde se lê a partir de 1º de dezembro de 2010, leia-se a partir de 11 de dezembro de 2010, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Palmas, 24 de janeiro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 019, de 26 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

BENEDITO FERNANDES JUNIOR, do cargo de Gerente de Paisagismo, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, 26 de janeiro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº. 024, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pelo Decreto de 12 de novembro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Convocar todos os Agentes do Tesouro Municipal com exercício na Diretoria de Administração Fiscal, para expediente de oito horas diárias, a partir de 1º de fevereiro de 2011, conforme

determina o Artigo 18, da Lei Complementar n.º 008/93, de 16 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h (horário de Brasília) do dia 14 de fevereiro de 2011, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para confecção e instalação de placas e confecção de faixas em tecido, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 27.365/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 01 de fevereiro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 207/2006

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: MARLENE RODRIGUES SOUZA.  
OBJETO: Locação de imóvel situado na Quadra 106 Sul, Alameda 20, lotes 36/38, nesta capital, onde funciona o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 10834/2006.  
ADITAMENTO: consignar a prorrogação do contrato por 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo nº 10834/2006, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 04, DO CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 406/2007

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso, Implantação, Conversão e Manutenção de Software.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo por igual valor, sendo que o valor empenhado corresponde a este exercício.  
BASE LEGAL: Processo nº 18613/2007 (Volumes I e II), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 05, DO CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 406/2007

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA MV&P TECNOLOGIA EM

INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso, Implantação, Conversão e Manutenção de Software.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo por igual valor, sendo que o valor empenhado corresponde a este exercício.

BASE LEGAL: Processo nº 18613/2007 (Volumes I e II), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 518/2007

ESPÉCIE: LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: JEANY DE SOUZA QUIROZ.  
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato n.º 518/2007, referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 120, lote 24, Rua Cerejeiras, Setor Morada do Sol – Distrito de Taquaralto/TO, para atender às instalações da Unidade de Saúde da Família.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), sendo que o valor empenhado é de R\$ 2.022,66 (dois mil vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), consoante Nota de Empenho nº 7158.  
BASE LEGAL: Processo nº 5030592/2005, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 02, DO CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 500/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: GUIMARAES E NEGRE LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de refeições tipo self-service, nas condições e especificações expressas no processo nº 24910/2009.  
ADITAMENTO: consignar o acréscimo no valor de R\$ 38.278,80 (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 25% do valor inicial do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 3200, Classificação Funcional: 10.302.0061-2520, Vínculo: 041000101, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.  
BASE LEGAL: Processo nº 24910/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATATO DE LOCAÇÃO N.º 722/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: CEJANE VIEIRA BORGES  
OBJETO: locação de um imóvel localizado na 1105 Sul, Alameda 05, QI-03, lote 22, para atender às instalações de uma Unidade de Saúde da Família da Rede Municipal de Saúde, nesta Capital.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no entanto, o valor empenhado até 09.12.2010 é de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 38.811/2010, observados os ditames da Lei 8245/1991, Lei n.º 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36 Vínculo: 004000199, Classificação Funcional: 10.301.0059-2334, (Manutenção/ Conservação das Unidade de Saúde da Atenção Básica), ÓRGÃO:03, UNIDADE: 3200, tudo constante da Nota Empenho n.º 13176/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATATO DE LOCAÇÃO N.º 732/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: ELVÉCIO DORNELAS ALVES E ESDRO ALVES DO DIVINO

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Av. JK, ACSV-NE 12, Lote 16 – Centro – Palmas – TO, para atender às instalações da sede da Farmácia Popular do Brasil.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da locação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 42.250/2010, observados os ditames da Lei 8245/1991, Lei n.º 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Órgão: 03, Unidade: 3200, Funcional: 10.303.0131-2519, Elemento: 33.90.36, Subelemento: 1.500, Vínculo: 0041000101, conforme NE 13628.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, selecionará por meio deste edital, prestadores de serviços para atuarem como instrutores para cursos de cabeleireiro (aperfeiçoamento em química), curso de manicure e pedicure, curso de pintura em tecido, oficina de culinária (torta doce e salgada, pizza e salgadinhos para festa).

#### I – Do Período das Inscrições, Seleção e Resultado

Para se inscrever os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Gerência de Atenção à Família, no endereço 304 Sul, AV. LO 05, APM, S/Nº no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h, somente no dia 16 de fevereiro de 2011.

O resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) na data provável de 23 de fevereiro de 2011.

#### II – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo em anexo as cópias dos documentos de comprovação das seguintes informações:

Requisitos para Instrutores de cursos de Cabeleireiro (aperfeiçoamento em química):

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários;

b) Curso de qualificação na área específica;

c) Experiência profissional comprovada de no mínimo 02 anos de atuação;

d) Ensino médio completo.

Requisitos para Instrutores de cursos de Culinária (torta doce e salgada, pizza e salgadinhos para festa):

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários;

b) Experiência profissional de no mínimo 01 ano de atuação (declaração e/ou certificado)

c) Ensino médio completo.

Requisitos para Instrutores de oficina de Manicure e

Pedicure, Pintura em Tecido:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários;

b) Experiência profissional de no mínimo 01 ano de atuação (declaração e/ou certificado, mostra de trabalhos realizados);

c) Ensino médio completo.

A seleção será realizada através de análise curricular, experiência profissional e entrevista.

#### III - Do Quantitativo de Vagas e Remuneração

Nº	Tipo de Instrutor	Vagas	Carga Horária	Quantidade de Cursos	Valor Hora/aula
01	Curso de Cabeleireiro (aperfeiçoamento em química)	05	80 horas	10	R\$ 20,00
02	Curso de Manicure e Pedicure	04	80 horas	08	R\$ 15,00
03	Curso de Pintura em Tecido	02	60 horas	04	R\$ 15,00
04	Oficina de Culinária (torta doce e salgada, pizza e salgadinhos para festa)	01	48 horas	06	R\$ 20,00

#### IV- Dos Prazos

Nº	Cursos	Período dos Cursos	
		1º Semestre	2º Semestre
01	Curso de Cabeleireiro (aperfeiçoamento em química)	05 cursos em maio/2011	05 cursos em setembro/2011
02	Curso de Manicure e Pedicure	04 cursos em junho/2011	04 cursos em agosto/2011
03	Curso de Pintura em Tecido	02 cursos em maio/2011	02 cursos em agosto/2011
04	Oficina de Culinária (torta doce e salgada, pizza e salgadinhos para festa)	-	02 cursos em agosto (tortas e pizza) 02 cursos em setembro (pizza e salgadinhos) 02 cursos em outubro (tortas e salgadinhos)

A contratação dos instrutores será de acordo com a programação dos cursos e cada instrutor poderá ser contratado para realização de 02 (dois) cursos, sendo 01 (um) em cada semestre do ano de 2011, exceto as oficinas de culinária que somente 01 (um) instrutor irá ministrar todas as 06 (seis) oficinas, conforme a tabela dos Prazos.

#### V- Disposições Finais

Após a publicação dos resultados os candidatos classificados como titulares deverão se apresentar munidos de documentação especificada no edital, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, cito a 304 Sul, AV. LO 05, S/N, centro de Palmas. Os candidatos titulares terão até 05 dias úteis, para se apresentarem junto a SEDES munidos de toda a documentação exigida para a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços. O não cumprimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 14 de janeiro de 2011.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### RESULTADO 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ORIENTADOR SOCIAL PARA O PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE DE PALMAS DO EDITAL SEDES 07 DE JANEIRO DE 2011.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso de suas atribuições e nos termos do referido edital, HOMOLOGA o Resultado da 2ª Etapa da Seleção dos Prestadores de Serviço para Orientador Social para o Programa Projuvem Adolescente previsto no Edital SEDES 07 de Janeiro de 2011:

ORIENTADOR SOCIAL			
Nº	CANDIDATO		
01	Ariel Ribeiro Barbosa	31	Márcio Frota da Silva
02	Ádria Ariádne Bucar Bosaipo	32	Márcio Santos Oliveira Ferreira
03	Antonio Cardoso de Brito Neto	33	Maria Aparecida A. da Silva
04	Ana Célia Silva Araújo	34	Maria da Cruz dos Santos Martins
05	Andreia Sousa dos Santos	35	Maria de Jesus Lopes de Brito
06	Cláudia Simôni Alves da Silva	36	Maria Concebida Rodrigues de Souza
07	Christiane Reis Silva de Melo	37	Maria Gilda de Carvalho da Cunha
08	Creuzelia Gomes Florentino Passos	38	Maria Lucineide Freire da Silva
09	Calcineide Pereira da Silva Martins	39	Maria Nausa Xavier Sousa
10	Darcilene Quinto Coelho	40	Marinaldo Gomes da Silva
11	Delcy Moraes Alves	41	Marinete Rodrigues de Araújo
12	Delma Aparecida Batista dos Santos	42	Marizete Guida Coutinho
13	Elisane de Sousa Ribeiro	43	Marquiria Martins Luz
14	Ediana Vasconcelos da Silva	44	Pedrelina Fernanda Lima Guimarães
15	Fabiana Cezario	45	Raimundo Carlos Pereira da Silva
16	Fernanda Rodrigues Gama Reis	46	Régila Barbosa de Melo
17	Francisca Ferreira da Silva	47	Reijane Gomes de Souza
18	Gregório Alves da Silva Almeida	48	Salete Damasceno Cruz
19	Ilziene Rafael da Silva	49	Sileide Cardoso dos Santos Oliveira
20	Iolanda Pereira Lima	50	Tássio de Oliveira Soares
21	Isabella Fernanda Dias de Assis		
22	Isabel Cristina Lima Gonçalves		
23	Janaina Alfredo de Castro		
24	Jânia Marta Soares Conceição		
25	Jussara Fernanda da Silva Santos		
26	Leilane Rodrigues Queiroz		
27	Leidiane Martins dos Santos		
28	Luciane Rodrigues de Santana Castro		
29	Luziene Santos da Silva		
30	Marcio Adriane Fontenelle da Silva		

Nesse sentido CONVOCA os candidatos classificados na 2ª etapa a se apresentarem na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, cito à 304 Sul, AV. LO 05, S/N centro de Palmas no dia 03 de Fevereiro de 2011 no horário de 08 h as 12h e das 14 h as 18 h para a 3ª etapa: Entrevista Técnica.

Palmas-TO, 01 de Fevereiro de 2011.

Robledo Suarte

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS